

DESPACHO

Lido no expediente da 3^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 29/07/2025

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 24/07/2025

Secretário(a)

[Assinatura]
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 388 /2025

***Ementa:* Ampliação da licença-paternidade dos servidores públicos municipais de 5 para 15 dias corridos.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, a ampliação da licença-paternidade concedida aos servidores públicos municipais de 5 (cinco) para 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do nascimento ou adoção de filhos.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da licença-paternidade representa um importante avanço nas políticas públicas de apoio à família, à primeira infância e à igualdade de responsabilidades entre pais e mães. A presença do pai nos primeiros dias de vida do filho é fundamental para o fortalecimento do vínculo afetivo, o suporte à mãe no pós-parto e o cuidado integral com o recém-nascido ou criança adotada.

Trata-se de uma medida que promove o bem-estar familiar, o desenvolvimento saudável da criança e a valorização da participação ativa e responsável dos pais desde os primeiros momentos da vida de seus filhos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o UNICEF reconhecem e incentivam essa prática como parte de políticas que promovem a saúde e os direitos da infância.

Além disso, diversos municípios brasileiros e instituições públicas já adotaram a ampliação da licença-paternidade, entendendo que essa ação fortalece a convivência familiar e contribui para relações mais equilibradas no ambiente doméstico.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Dessa forma, a presente Indicação visa sensibilizar o Poder Executivo Municipal a avaliar a possibilidade de ampliação da licença-paternidade no âmbito da administração pública municipal, contribuindo com uma gestão mais humana, moderna e comprometida com a valorização da família.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 29 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 23/07/2025 22:09:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de M. Ferreira

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Rosiane Pereira de Lima Rebelo